GPCP5 I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

(CNPJ 09.664.870/0001-30)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

GPCP5 I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
GPCP5 I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **GPCP5 I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **GPCP5 I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização do investimento em ações de companhia de capital aberto

O patrimônio líquido do Fundo é substancialmente representado por investimento em ações de companhia de capital aberto. A administradora do Fundo, para a confirmação da existência do investimento em ações de companhia de capital aberto, utiliza as correspondentes informações disponibilizadas pela B3 (“Brasil, Bolsa e Balcão”). O investimento em ações de companhia de capital aberto é mensurado considerando o valor das ações disponibilizado pela B3 em virtude de possuírem mercado ativo. Pelo fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto da posição em aberto na carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, com as informações dos órgãos custodiantes, no intuito de, validar a propriedade do Fundo; (ii) confronto do valor da ação da companhia investida em aberto na carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, com o valor da ação divulgada pela B3; e (iii) verificação do volume de transações destas ações em bolsa de valores, no intuito de avaliar se existe volume considerável que indique a existência de mercado ativo sobre estas ações, sendo um dos principais parâmetros para considerar o valor de negociação como valor justo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que a existência e mensuração dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão adequadas, em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentado para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente, o qual emitiu relatório em 16 de maio de 2025 sem ressalva sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de abril de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

GPCP5 I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 09.664.870/0001-30

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**383**	**9,51**		**1.003**	**9,45**
Disponibilidades				**1**	**0,02**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários				1	0,02		1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro				**382**	**9,49**		**1.002**	**9,44**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I. CP		Cotas	227.195	382	9,49		-	-
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI		Cotas	-	-	-	52.328	1.002	9,44
Títulos e valores mobiliários				**3.833**	**95,23**		**12.479**	**117,63**
Ações de companhia aberta	**5**			**3.833**	**95,23**		**12.479**	**117,63**
Grupo SBF S.A.		ON	295.754	3.833	95,23	1.164.106	12.479	117,63
Outros valores e bens				**2**	**0,04**		**-**	**-**
Outros valores a receber				**1**	**0,02**		**-**	**-**
Outros valores a receber				1	0,02		-	-
Despesas antecipadas				**1**	**0,02**		**-**	**-**
Despesas diversas				1	0,02		-	-
Total do ativo				**4.218**	**104,78**		**13.482**	**127,08**
Outras obrigações				**193**	**4,78**		**2.873**	**27,08**
Amortizações a pagar				159	3,95		-	-
Outras despesas administrativas				19	0,47		-	-
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			12	0,29		12	0,11
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			3	0,07		-	-
Taxa de custódia e auditoria				-	-		13	0,12
Demandas judiciais	**18**			-	-		2.848	26,85
Patrimônio líquido				**4.025**	**100,00**		**10.609**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**4.218**	**104,78**		**13.482**	**127,08**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GPCP5 I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 09.664.870/0001-30

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota ou quando especificado)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**3.546**	**(807)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**3.546**	**(807)**
Ajuste a valor justo de ações de companhias abertas	**5**	2.470	(1.154)
Resultado na venda de ações de companhias abertas	**5**	284	8
Receita de dividendos e bonificações	**5**	638	202
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		154	134
Resultado com títulos públicos federais		-	3
Encargos		**880**	**(3.166)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(434)**	**(133)**
Consultoria jurídica		(418)	**-**
Auditoria e custódia		-	(84)
Auditoria externa		(16)	-
Consultoria especializada		-	(36)
Taxa de escrituração		-	(13)
Despesas da Administração		**(186)**	**(174)**
Taxa de administração	**14**	(142)	(174)
Despesa de controladoria	**14**	(42)	-
Outras despesas administrativas		(2)	-
Demais receitas/despesas		**1.500**	**(2.859)**
Serviços de corretagem		(76)	-
Tarifas bancárias		(8)	-
Taxa CETIP		(8)	-
Taxa de fiscalização CVM		(6)	(7)
Taxa Anbima		(1)	-
Demandas judiciais	**18**	1.599	(2.852)
Resultado líquido do exercício		**4.426**	**(3.973)**
Quantidade de cotas	**9**	1.996.750.437	1.996.750.437
Resultado por cota - valor em R$		*0,0022*	*(0,0020)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GPCP5 I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 09.664.870/0001-30

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**4.426**	**(3.973)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**4.426**	**(3.973)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GPCP5 I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 09.664.870/0001-30

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**38.179**	**(47.323)**	**23.893**	**14.749**
Amortização de cotas	**11**	**-**	(167)	**-**	(167)
Resultado líquido do Exercício		-	-	(3.973)	(3.973)
Em 31 de dezembro de 2024		**38.179**	**(47.490)**	**19.920**	**10.609**
Amortização de cotas	**11**	-	(11.010)	-	(11.010)
Resultado líquido do Exercício		-	-	4.426	4.426
Em 31 de dezembro de 2025		**38.179**	**(58.500)**	**24.346**	**4.025**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GPCP5 I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 09.664.870/0001-30

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		154	134
(+) Resultado com títulos públicos federais		-	3
(-) Demais pagamentos		-	(749)
(+) Dividendos e amortizações recebidas	**5**	638	202
(-) Pagamento de despesa bancária	**8**	(8)	-
(-) Pagamento de consultoria jurídica	**8**	(418)	-
(-) Pagamento de taxa de administração e controladoria	**8**	(142)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(7)	-
(-) Pagamento de despesa de corretagem		(66)	-
(-) Pagamento de taxa de custódia e auditoria		(61)	-
(-) Pagamento de despesa diversas		(2)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)	-
(-) Pagamento de taxa de CETIP		(7)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**80**	**(410)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Venda de participação em companhias abertas		10.151	275
Caixa líquido das atividades de investimento		**10.151**	**275**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas		(10.851)	(167)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(10.851)**	**(167)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(620)**	**(302)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.003	1.305
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	383	1.003
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(620)**	**(302)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**4.426**	**(3.973)**
Resultado com investimento em ações de companhias abertas		(2.754)	1.154
Demandas judiciais		(1.599)	(8)
(Aumento) Redução de outros ativos		(2)	-
(Redução) Aumento de outros passivos		9	2.417
Caixa líquido das atividades operacionais		**80**	**(410)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O GPCP5 I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado: GPCP5 I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2010. O Fundo possuía prazo de duração previsto de 13 anos, contados de 31 de julho de 2008, podendo ser prorrogado mediante a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme Assembleia Geral de Cotista realizada em 17 de maio de 2024, foi deliberado e aprovado a prorrogação do prazo de duração do Fundo, alterando seu término de 17 de novembro de 2024 para 17 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme Assembleia Geral de Cotista realizada em 16 de setembro de 2025, foi deliberado e aprovado a prorrogação do prazo de duração do Fundo, alterando seu término de 17 de novembro de 2025 para 17 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo é constituído por uma classe única de cotas ("Classe"). As Cotas da Classe são destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos da Resolução CVM 30. A Classe é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado e regido pelo presente Regulamento, pela Resolução CVM 175, pelo Código ART ANBIMA, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos neste Artigo, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações mercado de acesso, conforme admitido no Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175 e demais regulamentações aplicáveis.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento da Classe Única na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial e aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes; ou (iii) quando a Classe Única investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única em Cotas Alvo de emissão de Fundos Alvo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução nº CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela GP Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 17 de abril de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data das demonstrações, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Participação em companhias abertas - ações com cotação em bolsa

As ações de companhia de capital aberto, com cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são avaliadas com base na última cotação de fechamento divulgada nas bolsas de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em ações de companhia aberta estão apresentadas na demonstração do resultado em "Ajuste a valor justo de ações de companhias abertas".

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	227.195	382
Total		**227.195**	**383**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	71,5982	13.997	1.002
Total		13.997	**1.003**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.
(**) Refere-se ao investimento no Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em cotas de Investimento, inscrito no CNPJ/MF 06.175.696/0001-73. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Ações de companhia de capital aberto

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém ações de companhia de capital aberto, como segue:

	31 de dezembro de 2025		
Ações de companhia aberta	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Grupo SBF S.A - SBFG3	295.754	3.833	0,12%
Total	**295.754**	**3.833**	

	31 de dezembro de 2024		
Ações de companhia aberta	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Grupo SBF S.A - SBFG3	1.164.106	12.479	0,48%
Total	**1.164.106**	**12.479**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia aberta:

		31 de dezembro de 2025			
Ações de companhia aberta	**2024**	**Venda de Ações (*)**	**Lucro na Venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**2025**
Grupo SBF S.A - SBFG3	12.479	(11.400)	284	2.470	3.833
Total	**12.479**	**(11.400)**	**284**	**2.470**	**3.833**

		31 de dezembro de 2024			
Ações de companhia aberta	**2023**	**Venda de Ações**	**Lucro na Venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**2024**
Grupo SBF S.A - SBFG3	13.900	(275)	8	(1.154)	12.479
Total	**13.900**	**(275)**	**8**	**(1.154)**	**12.479**

(*) Conforme indicado na nota explicativa 5(a), o valor de R$ 1.249 foi quitado em favor do requerente do Acordo Arbitral mediante dação em pagamento.

a) Descrição da companhia investida

Grupo SBF S.A.

O Grupo SBF S.A. ("Grupo SBF") está estabelecido no Brasil, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona n° 818, conjunto 92, é uma Companhia de capital aberto e está listada na B3 sob código de SBFG3.

O Grupo SBF tem como objetivo a participação, como socia ou acionista, em outras sociedades que realizam as seguinte atividades: (i) o comércio varejista e atacadista de bandeiras, bandeirolas, estandartes, flâmulas de tecidos, produtos esportivos, de lazer e relacionados através de televendas, pela Internet e sem restrição a outros meios; (ii) o comércio de produtos alimentícios industrializados, bem como de suplementos alimentares através de televendas, pela Internet e sem restrição a outros meios; (iii) o comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; (iv) a armazenagem de calcados, vestuário, artigos esportivos e produtos relacionados; (v) a prestação de serviços na preparação de objetos pessoais para a prática de esportes; (vi) a confecção de artigos esportivos e/ou de vestuário masculino, feminino e infantil; etc.

Conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Grupo SBF em 28 de abril de 2023, foi deliberada distribuição da quantia total de R$ 33.085 título de dividendos, com pagamento em 3 de julho de 2023. Desta forma, nesta data o Fundo recebeu R$ 161 a título de dividendos do Grupo SBF.

Entre 1 de janeiro de 2024 e 30 de agosto de 2024 o Fundo realizou a venda parcial de sua posição em bolsa, no total de 20.908 quantidades de ações, gerando um resultado com venda de ações de R$ 8.

Conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Grupo SBF em 26 de abril de 2024, foi deliberada distribuição da quantia total de R$ 42.286 a título de dividendos, com pagamento em 1º de junho de 2024. Desta forma, nesta data o Fundo recebeu R$ 202 a título de dividendos do Grupo SBF.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Grupo SBF, realizada em 25 de abril de 2025, foi aprovado o pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios no valor total de R$127.361, equivalente a R$0,54836592131 por ação. Em 07 de maio de 2025, o Fundo recebeu R$ 638, correspondente à sua participação nessa distribuição.

O Fundo participou do Procedimento Arbitral administrado pela Câmara de Comércio Internacional (CCI). A arbitragem teve origem no Acordo de Investimento firmado em 7 de novembro de 2012, que regulou aporte no Grupo SBF e previa mecanismos de ajuste por meio da Conta Gráfica. A divergência sobre a apuração final dessa conta levou à instauração da arbitragem em 2022. Após a Sentença Parcial proferida em março de 2024, que definiu critérios para cálculo da Conta Gráfica, as partes celebraram acordo definitivo antes da conclusão da perícia. Em março de 2025, foi firmado Termo de Encerramento e Aditamento, homologados pelo Tribunal Arbitral em 16 de maio de 2025. O acordo estabeleceu a extinção da arbitragem e de quaisquer pretensões relacionadas ao Acordo de Investimento e seus aditivos, mediante transação no valor total de R$ 52.311, paga ao requerente por dação em pagamento, com transferência de ações do Grupo SBF. Nos termos do acordo, o Fundo transferiu em 29 de maio de 2025 126.905 ações de emissão do Grupo SBF ao requerente, no valor unitário de R$ 9,84, totalizando R$ 1.249.

Em 20 de junho de 2025, o Fundo realizou a venda de 156.591 ações de sua titularidade emitidas pelo Grupo SBF pelo valor de R$ 1.918.

Em 19 de setembro de 2025, o Fundo realizou a venda de 156.591 ações de sua titularidade emitidas pelo Grupo SBF pelo valor de R$ 3.879.

Em 08 de dezembro de 2025, o Fundo realizou a venda de 286.460 ações de sua titularidade emitidas pelo Grupo SBF pelo valor de R$ 4.354.

As demonstrações contábeis, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, Grupo SBF S.A. foram auditadas por outros auditores e emitidas em 09 de março de 2026, sem modificações.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

O valor justo do Grupo SBF S.A. foi determinado com base no valor de fechamento da ação na B3 em 30 de dezembro de 2025, no valor unitário de R$ 12,96 (R$ 10,72 em 2024) e, dessa forma, a Administradora considerou que o valor da ação cotada em bolsa representa o valor justo deste investimento.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos de 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não registrou resultado com instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe Única;

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para a Classe Única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe Única;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe Única e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe Única desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe Única e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe Única.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 10.350 e R$ 16.823, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	(418)	(4,04)	-	-
Auditoria e custódia	(58)	(0,56)	(84)	(0,50)
Consultoria especializada	-	-	(36)	(0,21)
Taxa de escrituração	-	-	(13)	(0,08)
Taxa de administração	(142)	(1,37)	(174)	(1,03)
Outras despesas administrativas	(2)	(0,02)	-	-
Serviços de corretagem	(76)	(0,73)	-	-
Tarifas bancárias	(8)	(0,08)	-	-
Taxa CETIP	(8)	(0,08)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(0,06)	(7)	(0,04)
Taxa Anbima	(1)	(0,01)	-	-
Total	**(719)**	**(6,95)**	**(314)**	**(1,86)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por uma classe de cotas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2025		2024	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Única	1.996.750.436	4.025	1.996.750.436	10.609

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade teórica da cota % (*)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	10.350	0,002016	(62,06)	41,72
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	16.823	0,005313	(28,07)	(26,95)

(*) O valor da rentabilidade teórica apresentada desconsidera a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

Podem ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável.

As novas Cotas podem ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro, ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM 160.

Caso a distribuição das Cotas da Classe Única ocorra nos termos da Resolução CVM 160, a subscrição ou aquisição das Cotas deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início da Oferta Pública.

Os cotistas da Classe Única têm direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no Patrimônio Líquido da Classe Única, devendo este ser exercido na própria Assembleia que aprovar a nova emissão de cotas.

Ao subscrever Cotas da Classe Única, cada investidor deve celebrar com a Classe Única um Compromisso de Investimento e um Boletim de Subscrição, dos quais deve constar a quantidade de Cotas subscritas e o valor total do investimento que o investidor se obriga a integralizar no decorrer do Prazo de Duração da Classe Única, de acordo com as Chamadas de Capital realizadas pela Administradora.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve emissões de cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

A Classe Única pode distribuir aos Cotistas e ao Gestor, conforme o caso, valores relativos a:

(i) desinvestimentos dos ativos da Carteira;
(ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas;
(iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos;
(iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo e/ou da Classe Única; e

(v) outros recursos excedentes do Fundo e/ou da Classe Única, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração da Classe Única.

Os valores elencados nos incisos de (i) a (v) acima, quando destinados à distribuição, são, para todos os fins, doravante referidos, individualmente, como uma "Distribuição" e, coletivamente, como "Distribuições".

Quando do ingresso de recursos na Classe Única sob alguma das formas previstas nos incisos (i), (ii) e (iv) acima, o Gestor deve indicar ao Administrador se tais valores devem ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa da Classe Única. Já em relação aos rendimentos previstos no inciso (iii), estes são passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação da Classe Única.

As Distribuições devem ser feitas de forma a assegurar que os valores disponíveis no caixa sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo e/ou da Classe Única, razão pela qual o Administrador poderá, a despeito da indicação do Gestor prevista no item acima, optar pela permanência dos recursos no caixa da Classe Única.

As Distribuições são feitas sob a forma de:

(i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista;
(ii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo;
iii) pagamento de Taxa de Performance, quando destinadas a remunerar o Gestor.
O Fundo não realiza quaisquer Distribuições aos Cotistas que estiverem em situação de inadimplência.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas no montante R$ 11.010 (em 2024 houve a amortização no montante de R$ 167).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve resgates de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013. ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela GP Investimentos Ltda., sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300, 2º andar, São Paulo, SP, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.755.775/0001-16, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme Ato Declaratório nº 8.949, de 06.09.2006. ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº. 1793, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizado pela CVM para o exercício da atividade de custódia de valores mobiliários. ("Custodiante").

d) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 10, corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir do início da prestação de serviços da Administradora.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente. Sobre a remuneração mínima mensal acima, serão acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços.

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, não receberá nenhuma remuneração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe reconheceu o montante de R$ 142 a título de taxa de administração. Em 2024, foi apropriado o montante de R$ 174.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente ao valor mensal líquido de R$ 3, corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Caso o valor das Taxas de Administração e Custodia em conjunto ultrapassem R$ 13, corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, será considerado apenas o valor da Taxa de Administração correspondente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe reconheceu o montante de R$ 42 (não houve em 2024) a título de taxa de custódia, e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de controladoria” na demonstração do resultado.

- **Taxa Máxima de distribuição**

O distribuidor faz jus a remuneração equivalente de até R$ 1 a cada nova emissão, de acordo com os termos e condições previstos no instrumento que aprovar referida emissão e distribuição.

Não são cobradas taxas de ingresso ou saída pelos Cotistas da Classe Única.

- **Taxa de Performance**

Haverá a cobrança de Taxa de Performance aos Cotistas da Classe Única na terceira etapa de distribuições, de acordo com o procedimento abaixo:

(i) na primeira etapa, todos os recursos serão pagos apenas aos Cotistas, até que atingido, em uma ou mais Distribuições, o montante equivalente à soma de:

a) valor do Capital Integralizado, e proporcionalmente à participação de cada Cotista no Capital Integralizado, ajustado pela variação do IGPM do mês anterior à data da integralização e o IGPM do mês anterior à data do efetivo pagamento; e
b) o Custo de Oportunidade no mesmo período aplicado sobre o resultado de (a).

(ii) na segunda etapa, tais recursos serão pagos apenas ao Gestor, até que seja atingido o montante equivalente a 20% do somatório do valor resultante da alínea (b) do inciso (i) acima com o valor correspondente à variação do IGPM mencionado na alínea (a) do inciso (i) acima;
(iii) na terceira etapa, os recursos excedentes de cada Distribuição serão distribuídos simultaneamente entre o Gestor, a título de Taxa de Performance, e os Cotistas, na proporção de 20% para o Gestor e 80% para os Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024, a Classe não reconheceu despesas com taxa de performance.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de gestão, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.
Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

O Fundo participou do Procedimento Arbitral administrado pela Câmara de Comércio Internacional (CCI). A arbitragem teve origem no Acordo de Investimento firmado em 7 de novembro de 2012, que regulou aporte no Grupo SBF e previa mecanismos de ajuste por meio da Conta Gráfica. A divergência sobre a apuração final dessa conta levou à instauração da arbitragem em 2022. Após a Sentença Parcial proferida em março de 2024, que definiu critérios para cálculo da Conta Gráfica, as partes celebraram acordo definitivo antes da conclusão da perícia. Em março de 2025, foi firmado Termo de Encerramento e Aditamento, homologados pelo Tribunal Arbitral em 16 de maio de 2025. O acordo estabeleceu a extinção da arbitragem e de quaisquer pretensões relacionadas ao Acordo de Investimento e seus aditivos, mediante transação no valor total de R$ 52.311, paga ao requerente por dação em pagamento, com transferência de ações do Grupo SBF.

Nos termos do acordo, o Fundo transferiu em 29 de maio de 2025 126.905 ações de emissão do Grupo SBF ao requerente, no valor unitário de R$ 9,84, totalizando R$ 1.249.

Em decorrência dessa transferência, realizada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reverteu a provisão previamente constituída para perda provável, no montante de R$ 2.848, reconhecida no exercício anterior. Como resultado, foi registrado efeito positivo de R$ 1.599 na demonstração do resultado.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administradora do Fundo, no montante de R$ 3. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 12. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Instrumento Particular, realizado em 04 de abril de 2025, foi realizada a retificação do regulamento do Fundo de forma a corrigir erro material em relação ao exercício social do Fundo para o último dia do mês dezembro de cada ano.

Em Instrumento Particular, realizado em 08 de setembro de 2025, foi aprovada a substituição do prestador de serviços de custódia, escrituração e controladoria para o BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, São Paulo – SP, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM à prestação dos serviços de custódia, escrituração e controladoria, conforme ato Declaratório nº 1.085, de 30 de agosto de 1989 (“Banco Daycoval”), a ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis da data do instrumento.

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 16 de setembro de 2025, foram aprovadas as seguintes matérias: (i) A prorrogação de prazo de duração do Fundo, e de sua Classe Única, por 01 (um) ano adicional, a partir de 17 de novembro de 2025; (ii) Caso o item (i) seja aprovado, a alteração e consolidação do Regulamento, de forma a refletir o novo Prazo de Duração do Fundo e da Classe Única do Fundo; e (iii) A autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo a tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da ordem do dia.

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo